

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 4047-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **14 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

Dispensa de Seleção de Fornecedor – Contratação Projeto Iluminação e Sinalização de Emergência

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	1	<p>Revisão de Projeto Executivo de Iluminação de Emergência que foi baseado no Projeto de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros.</p> <p>Esta revisão visa a eliminação da totalidade dos blocos autônomos de aclaramento, prevendo também a substituição do Gerador e a revisão das Instalações Elétricas existentes, a fim de garantirmos o aclaramento necessário pela legislação, com o uso das atuais luminárias do Theatro Municipal. Desta forma, será viável uma menor interferência no bem tombado e maior celeridade na aprovação do projeto nas instâncias de proteção ao patrimônio;</p> <p>Execução do Projeto de Sinalização de Emergência, o qual não foi exigido pela legislação vigente no momento de formatação do Projeto de Incêndio que foi submetido e aprovado pelo Corpo de Bombeiros e que neste momento se faz obrigatório para a vistoria, a ser executada na obtenção do Auto de Vistoria (AVCB);</p> <p>Emissão de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART;</p> <p>Realização de reuniões online e/ou presenciais, conforme necessidade.</p> <p>Atendimento a Legislações, Normas e Instruções Técnicas Aplicáveis pertinentes, sobretudo:</p> <p>IT01/2019 - Procedimentos Administrativos;</p> <p>IT18/2019 - Iluminação de Emergência;</p> <p>IT20/2019 - Sinalização de Emergência;</p> <p>IT40/2019 - Edificações históricas, museus e instituições culturais com acervos museológicos;</p>

IT43/2019 - Adaptações às normas de Segurança contra Incêndio - Edificações existentes.

DECRETO Nº 63.911/18, de 10 de dezembro de 2018 que institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e demais providências correlatas;

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA